

DECRETO Nº 1.115 DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.571,97 (quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 809 de 27 de agosto de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.571,97 (quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 04 – Recursos da Saúde, em conformidade com o § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de agosto de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.115 DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.034	3.3.90.30-04	10.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.32-04	30.571,97
TOTAL		40.571,97

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de agosto de 2002.

Celso Rampini do Carmo